

	CARTÓRIO RODRIGUES CNPJ/MF 09223280000171 Brejo do Cruz MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO Registradora GEOVÂNIA ARANHA DA SILVA ARAÚJO Substituta REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS -	Matrícula 9419	Data 26/12/2014
		Livro 2 - AQ	Folha 034

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2AQ, Matrícula N° 0009419, datado de 26/12/2014, encontrei o seguinte: **IMÓVEL:** "UM Terreno urbano próprio para construção, medindo 10,0m (dez metros) de frente e de fundo, por 20,0m (vinte metros) de extensão em ambas as laterais, perfazendo uma área total de 200,0m² (duzentos metros quadrados), localizado à Rua José Coriolano de Andrade, Bairro Miguel Batista, na Cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB, limitando-se referido terreno ao norte e oeste, com terrenos livres; sul, com a rua de sua localização; e, ao leste, com terreno de Emanuel Saldanha Targino".

PROPRIETÁRIO: EMANUEL SALDANHA TARGINO, brasileiro, solteiro, trabalhador informal, residente e domiciliado à Rua Salvino Alves da Cunha, s/n, Centro, na cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB, portador do CPF 093.528.394-39;

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-AQ, fls. 032, sob n° R-1-9417, em data de 24/12/2014, neste Cartório.

Brejo do Cruz-PB, 26 de dezembro de 2014. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

=====

AV/0001-0009419-Nos termos do requerimento feito a Titular deste Cartório, por Emanuel Saldanha Targino, acima qualificado, acompanhado de Alvará de Construção n° 2014/00000075, emitido em 14/09/2014, Carta de Habite-se n° 072/2014, emitida em 23/12/2014 e CND da Receita Federal, para constar que o mesmo construiu no terreno acima descrito o seguinte imóvel: "Uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, forrada com gesso, piso de cerâmica, localizada na Rua José Coriolano de Andrade, n° 44, Bairro Miguel Batista, na Cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB, contendo: uma varanda na frente, uma sala de estar, dois quartos, sendo um suíte, um bwc social e cozinha, com uma área construída de 84,00m² (oitenta e quatro metros quadrados), limitando-se referido terreno ao norte e oeste, com terrenos livres; sul, com a rua de sua localização; e, ao leste, com terreno de Emanuel Saldanha Targino, encravado em terreno que mede 10,0m x 20,0m = 200m²". Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 26 de dezembro de 2014. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

=====

R /0002-0009419-Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, passada em 22/01/2015, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n° 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29 de junho de 1966, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por RAFHAEL AFONSO NUNES DE MOURA, brasileiro, solteiro, trabalhador informal, portador do CPF 096.339.724-93 e Cart. de Ident. 3698796-SSDS/PB, residente e domiciliado à Rua Venâncio C. Linhares, s/n, Centro, na Cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB. Em virtude de compra feita a EMANUEL SALDANHA TARGINO, brasileiro, solteiro, trabalhador informal, residente e domiciliado à Rua Salvino Alves da Cunha, s/n, Centro, na cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB, portador do CPF 093.528.394-39; e, como Credora Fiduciária BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob

CONTINUA NO VERSO

a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91; com sua agência na Cidade de São Bento-PB-prefixo 1134-7; Conforme Contrato nº 113.403.352; Valor da Garantia Fiduciária R\$ 90.000,00. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 22 de janeiro de 2015. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

R /0003-0009419-Nos termos do contrato acima descrito nº 113.403.352, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia fiduciária ao BANCO DO BRASIL S.A., agência na Cidade de São Bento-PB, em Garantia Fiduciária no valor de R\$ R\$ 90.000,00; valor da dívida R\$ 70.491,00; valor da venda R\$ 90.000,00; valor pago de ITBI (0,5%) R\$ 450,00; prazos em meses de amortização 361, taxa anual de juros (%) nominal: 5,004 - efetivo: 5.116. Com as demais cláusulas e condições constantes na aludida cédula. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 22 de janeiro de 2015. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

AV/0004-0009419 - Procede-se a esta averbação de acordo com autorização de baixa de alienação fiduciária, Banco do Brasil S/A, com contrato sob nº 113.403.352, para constar a Baixa de Alienação Fiduciária referente ao imóvel constante da presente matrícula, a referida baixa fica condicionada a constante consolidação da propriedade em favor do Banco do Brasil S/A, conforme requerimento que fica no arquivo deste Cartório. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 17 de outubro de 2018. O Escrevente - João Paulo de Oliveira.

AV/0005-0009419 - Procede-se a esta averbação de acordo com requerimento, Banco do Brasil S/A, aqui apresentado, datado de 16/07/2018, para constar a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel constante desta matrícula em favor da credora fiduciária, "BANCO DO BRASIL S/A", CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede no setor bancário sul, quadra 01, bloco G, lote A, em Brasília-DF. Foi recolhido ISTBI no valor de 3% de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Dou fé. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AGV36308-6S1A; conferir dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

Brejo do Cruz-PB, 17 de outubro de 2018. O Escrevente - João Paulo de Oliveira.

AV/6-9419-Nos termos do requerimento datado de 21/01/2019, assinado por João Batista de Avila Borges - Gerente de Relacionamento, a requerimento do BANCO BRASIL S/A, e Termo de Quitação por extinção da dívida garantida por Alienação Fiduciária, procede-se a presente averbação para constar que em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula para o nome da credora fiduciária, a dívida foi extinta decorrente do CONTRATO DE **VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL**, A PRESTAÇÃO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, uma vez que leilões realizados em 26/11/2018 e 27/11/2018, foram negativos, ficando assim extinto o débito do R-2-9419 e R-3-9419 acima descrito, nos termos do § 5º do Art. 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AHY39880-UQ7V. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 26 de junho de 2019. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, (ASSINADO DIGITALMENTE), Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Brejo do Cruz, 30 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizado(a)

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO



Tipo Normal B
Certidão de Inteiro Teor
AKT26510-27KT

Confira os dados do ato em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emolumentos R\$: 49,08
FARPEN R\$: 1,37 FEPEJ R\$: 12,27